



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



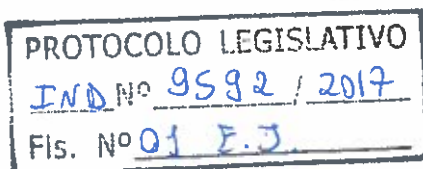
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

IND 9592/2017

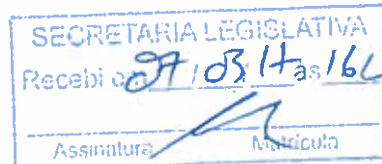
L I D O
Em, 07/03/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a instalação de redutor de velocidade no Km 83, da DF 001, em frente à Cooperville – Cooperativa Habitacional, localizada na via Estrutural com EPCT-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a instalação de redutor de velocidade no Km 83, da DF 001, em frente à Cooperville – Cooperativa Habitacional, localizada na via Estrutural com EPCT-DF.



JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade daquela região, apresentadas neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja instalado redutor de velocidade no Km 83, da DF 001, denominada Via Estrutural.

Tal demanda decorre do teor do abaixo-assinado dirigido a esta Casa Legislativa, por membros da comunidade, informando o alto índice de acidentes, envolvendo veículos e pedestres, ocorridos ao longo da DF 001, a partir do mencionado Km 83, conforme documento anexo.

Vale ressaltar que constitui obrigação do Estado garantir segurança, por meios de adoção de medidas visando evitar riscos à vida da população, e a implantação do redutor de velocidade contribuirá para minimizar os riscos causados

4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



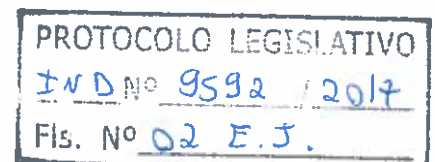
pelo excesso de velocidade de veículos que circulam no percurso mencionado à inicial.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

